

Sexta-feira, 23 de Agosto de 2024

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA****Sumário**

| | |
|---|----------|
| EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/AUTORIZO-PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º6317/2024 | 2 |
| EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO | 3 |
| P O R T A R I A N.º 806 /RH, DE 20 DE AGOSTO DE 2024 | 4 |
| P O R T A R I A N.º 807 /RH, DE 21 DE AGOSTO DE 2024 | 5 |
| EXTRATOS DE CONTRATOS | 6 |
| EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO | 7 |
| EDITAL 004/SMCT/2024 - DEFINIÇÃO DO LAY OUT - ÁREA DE ALIMENTAÇÃO | 8 |

AGOSTO DE 2024

Diário Oficial

Edição nº 387/2024

Expediente

O Diário Oficial de Caçapava é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Caçapava, Conforme **Lei Municipal nº 5819**, de 22 de março de 2021.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Caçapava poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://cacapava.sp.gov.br/diario-oficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ: 45.189.305/0001-21
Endereço: Rua Cap. Carlos de Moura, 243
Telefone: (12) 3654-6600
Site: <https://cacapava.sp.gov.br>

Câmara Municipal de Caçapava
CNPJ: 48.408.496/0001-63
Endereço: Praça da Bandeira, 151
Telefone: (12) 3654-2000

FUSAM (FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA)
CNPJ: 50.453.703/0001-43
Endereço: Av. Dr. Pereira de Mattos, 63 - Centro, Caçapava/SP - CEP: 12281-450
Telefone: (12) 3654-8800
E-mail: comunicacao@fusam.com.br

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/AUTORIZO**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º6317/2024****MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA – CNPJ:45.189.305/0001-21**CONTRATADA:** CROB ASSESSORIA EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAMENTO LTDA**CNPJ:** 31.179.291/0001-50**OBJETO:** Contratação de serviços de profissional que será responsável pela aplicação de curso de formação dos Conselheiros Municipais e dos Conselheiros Tutelares, visando atender as necessidades estabelecidas para a capacitação no exercício das respectivas funções.**DISPENSA N.º036/2024****VALOR TOTAL:** R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**PÉTALA GONÇALVES LACERDA – PREFEITA MUNICIPAL**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 032/2024, Processo Interno nº 4670/2024

Tendo por objeto Registro de Preço para Aquisição de Asfalto Rápido Recompósitor de Pista, conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório e anexos. A Prefeita HOMOLOGA o objeto à empresa: **Usina Jaraguá Ltda.**, para o item 01 no valor máximo total de até R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais) conforme as propostas de preços apresentadas e acostadas aos autos.

**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA***Estado de São Paulo***PORTARIAN.º 806/RH, de 20 de agosto de 2024**

PÉTALA GONÇALVES LACERDA, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Conceder a Sra. **Dandara Pereira Cesar Leite Gissoni**, servidora municipal, portadora do CPF nº 354.345.908-21, ocupante do emprego permanente de Assistente Social, afastamento, até 06 de outubro do corrente ano, conforme Processo nº 2310/2020, de acordo com os termos da Lei Complementar nº 64/90.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 20 de agosto de 2024.

Pétala Gonçalves Lacerda
Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA***Estado de São Paulo***P O R T A R I A N.º 807/RH, de 21 de agosto de 2024**

PÉTALA GONÇALVES LACERDA, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Dispensar a pedido, o Sr. **Emilio de Oliveira Santos**, portador do CPF: 031.932.025-17, do emprego permanente de **Professor I-Temporário**, que vinha exercendo na **Secretaria Municipal de Educação**, a partir de 19 de agosto do corrente ano.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 20 de agosto de 2024.

Pétala Gonçalves Lacerda
Prefeita Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**Número da ATA: 76/2024****Processo Administrativo: 5068/2024**

Pregão Eletrônico nº 035/2024; Contratante: Município de Caçapava. Contratada: **F.L. SANI EXPRESS LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA**; CNPJ/MF: 01.656.315/0001-49; Objeto: “REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS”; Prazo de Vigência: 01 (um) ano contados da data da publicação da referida no Diário Oficial de Município (Art. 12 – Decreto n. 2644/2003); Início da Vigência: 23/08/2024; Término da Vigência: 22/08/2025; Valor estimado da Ata: R\$ 298.000,00; Data de assinatura: 19/08/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**Número da ATA: 77/2024****Processo Administrativo: 5068/2024**

Pregão Eletrônico nº 035/2024; Contratante: Município de Caçapava. Contratada: **FLUXION EVENTOS LTDA**; CNPJ/MF: 05.256.973/0001-00; Objeto: “REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS”; Prazo de Vigência: 01 (um) ano contados da data da publicação da referida no Diário Oficial de Município (Art. 12 – Decreto n. 2644/2003); Início da Vigência: 23/08/2024; Término da Vigência: 22/08/2025; Valor estimado da Ata: R\$ 135.000,00; Data de assinatura: 19/08/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**Número da ATA: 78/2024****Processo Administrativo: 5068/2024**

Pregão Eletrônico nº 035/2024; Contratante: Município de Caçapava. Contratada: **SBS EVENTOS LTDA**; CNPJ/MF: 64.909.617/0001-07; Objeto: “REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS”; Prazo de Vigência: 01 (um) ano contados da data da publicação da referida no Diário Oficial de Município (Art. 12 – Decreto n. 2644/2003); Início da Vigência: 23/08/2024; Término da Vigência: 22/08/2025; Valor estimado da Ata: R\$ 4.520.000,00; Data de assinatura: 19/08/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**Número da ATA: 79/2024****Processo Administrativo: 5068/2024**

Pregão Eletrônico nº 035/2024; Contratante: Município de Caçapava. Contratada: **TRIADE PROMOÇÕES E EVENTOS COMERCIAL LTDA**; CNPJ/MF: 05.906.613/0001-06; Objeto: “REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS”; Prazo de Vigência: 01 (um) ano contados da data da publicação da referida no Diário Oficial de Município (Art. 12 – Decreto n. 2644/2003); Início da Vigência: 23/08/2024; Término da Vigência: 22/08/2025; Valor estimado da Ata: R\$ 7.507.800,00; Data de assinatura: 19/08/2024.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 036/2024, Processo Interno nº 5076/2024

Tendo por objeto Aquisição de Veículos Automotores Tipo Pick-Up e Motocicletas, conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório e anexos. A Prefeita HOMOLOGA o objeto às empresas: **Vototech Veiculos Adaptados.**, para o item 01 no valor total de R\$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais)., **Nonne Representações e Comércio de Materiais Ltda.**, para o item 02 no valor total de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), conforme as propostas de preços apresentadas e acostadas aos autos.

| | | | | | | | |
|--|---|-------------------------|---|-------------------------|----------------------------|---------------|---------------------------|
|  | Definição do Lay out - Área de alimentação P | | | | | Edital | |
| | | | | | | 004/SMCT/2024 | |
| | | | | | | Atualização | |
| | | | | | | 23/8/2024 | |
| Posicionamento | | | | | | | |
| número Local Sorteio | | Item | Local | Credenciado | Dimensão Comp. Larg. | | Descrição do item |
| 1 | 1 | Chopp | Local | Ariadne Victor de Faria | 3 | 3 | Chopp |
| 2 | 2 | Alimentos | Local | Dante Almeida Pinto | 3 | 3 | Pizza de Cone |
| 3 | 3 | Alimentos | Local | Stanley Food | 4 | 3 | Lanches |
| 4 | 4 | Chopp | Local | Francine de Paula | 3 | 3 | Chopp |
| 5 | 5 | Alimentos | Local | Ivolmar Bezerra | 4 | 3 | Torresmo, batata, porções |
| Em caso de não comparecimento/ falta a vaga será automaticamente preenchida pelo SOBRE AVISO da categoria | | | | | | | |
| Lay Out | | | | | | | |
| <h1 style="margin: 0;">Praça Tiradentes</h1> | | | | | | | |
| Rua | | | | | | | |
| | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | |
| Calçada | | | | | | | |
| Retirada da licença para o evento | | | | | | | |
| Dia | 23/08/2024 | 9h as 12h 13h as 16h | Para assinar a lista da licença de trabalho para esse evento o credenciado deverá doar (na secretaria de Cultura e Turismo): 1 fardo de refrigerante 2 litros (coca cola ou guarana antarctica), e 1 fardo de água 500 ml. | | | | |
| Para cancelamento da participação ao evento e obrigatório comunicar por e-mail comissaoeventos@cacapava.sp.gov.br | | | | | | | 23/8/2024 |
| Horário de montagem e desmontagem da área de alimentação ao lado da Praça Tiradentes | | | | | | | |
| Data | Dia | Montagem | Início | Término | Desmontagem | | |
| 23/8/2024 | Sexta-feira | 17:00:00 | 19:00:00 | 22:00:00 | 23:00:00 | | |
| 24/8/2024 | Sábado | 14:00:00 | 15:00:00 | 22:00:00 | 23:00:00 | | |
| 25/8/2024 | Domingo | 11:00:00 | 12:00:00 | 22:00:00 | 23:00:00 | | |
| Obs.: 1 - A montagem após o horário estabelecido afeta diretamente toda área de alimentação, por favor, atentar-se ao horário. 2 - Cada credenciado que for participar deste evento deverá levar 02 jogos de mesa e cadeiras, para montar no local e ficar de uso comum durante o evento. 3 - Cada credenciado deverá levar um cesto de lixo de 100 litros e realizar a troca do saco de lixo sempre que necessário. 4 - Não deixar a área livre e limpa após o término do dia estabelecido no quadro acima, estará sujeito a multa e cancelamento do credenciamento. 5 - Caso o credenciado queira deixar a barraca ou veículo montado de sexta para sábado, a segurança e de total responsabilidade do proprietário, o município não se responsabiliza por objetos e veículos que pernitem no local. 6 - Somente chopp artesanal é liberado a venda na área de alimentação. Outros tipos de bebidas alcoólicas incluindo cerveja em garrafa e/ou lata é extremamente proibido a venda na área de alimentação. Caso haja descumprimento deste item o infrator será automaticamente descredenciado e estará fora de qualquer chamamento publico relacionado a área de alimentação por um ano. | | | | | | | |